

DECRETO Nº 438/2009 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$138.000,00(cento e trinta e oito mil reais)no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|-------------------|
| 0300 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0301 | Divisão de Administração | | |
| 0412200052.006 | Serviços Administrativos | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 01000 | 7.000,00 |
| 0400 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 0401 | Divisão de Administração Financeira | | |
| 2884300000.003 | Serviços da Dívida | | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida por Contrato | 01000 | 46.000,00 |
| 0700 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0701 | Divisão de Educação | | |
| 1236100202.017 | Rede Municipal de Ensino | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01103 | 35.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | 01103 | 20.000,00 |
| 1100 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1101 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 0824400292.036 | Serviços de Assistência Social | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01000 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 138.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|-------------------|
| 0400 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 0401 | Divisão de Administração Financeira | | |
| 2884300000.003 | Serviços da Dívida | | |
| 3.2.90.21 | Juros sobre a dívida por contrato | 01000 | 116.000,00 |
| 0500 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0501 | Divisão de Viação | | |
| 2678200132.015 | Manutenção da Divisão de Viação | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 01000 | 22.000,00 |
| TOTAL | | | 138.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de novembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete